



DILIGÊNCIA

Tianguá/CE, 24 de Março de 2021.

(Art. 43, § 3º da Lei Nº 8.666/93 e subitem 6.12 do edital da Tomada de Preços nº 02/2021-SEINFRA)

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

À: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI

ASSUNTO: Reiteração de Diligência sobre Atestado de Capacidade Técnica

Ilustríssimo(a) Sr(a),

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, a fim de evitar possíveis prejuízos à competitividade e formalismo exagerado, requerer maiores esclarecimentos sobre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA.

Tendo em vista a falta de elementos persuasivos e que sejam comprobatórios para a prestadora de serviços da empresa Fortalece Construtora EIRELI, referente à construção de um posto de combustível, localizado na BR 222, no Km 317, bairro Cacimbas, CEP 62.320-000, Tianguá - CE, faz-se necessário que o contrato seja devidamente apurado, através de notas fiscais dos serviços prestados, bem como notas fiscais de compra de material em nome da contratada. Além disso, também serão aceitos demais documentos que possam elucidar a veracidade desse Atestado.

Desta feita, no intuito de realizar o julgamento mais justo possível e respeitando as normas vigentes, a Comissão Permanente de Licitação, abre diligência e solicita de Vossa Senhoria que seja encaminhado resposta à CPL acompanhada das observações apontadas, de forma a esclarecer as dúvidas sobre o mesmo.

Informamos ainda que até o presente momento a empresa emissora do atestado não respondeu a diligência realizada por esta Comissão, o que dificulta a reunião de elementos para emissão do devido julgamento.

Respeitosamente,

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO